

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: EditalPublicacao\_Auto010-14.pdf**

**Título: Publicação de intimação por edital - Auto de Infração 0140-14 Estilo Modas de Itajubá ME**

**Descrição: PROCON MUNICIPAL DE ITAJUBÁ-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS. O Coordenador do Procon de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc. (art. 42, § 2º Dec. 2.181/97), faz saber a todos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, processo administrativo de nº Auto 010-14, contra o fornecedor ESTILO MODAS DE ITAJUBÁ LTDA ME CNPJ 19.859.831/0001-41, nome fantasia ESTILO MODAS. Que, não tendo logrado êxito as tentativas de intimação pelos correios, é que se publica o presente edital para que o fornecedor, tome conhecimento da decisão de aplicação de multa e, querendo, apresente recurso, no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Dec. 2.181/97), contados da data desta publicação, na forma da legislação processual em vigor, em face da decisão de aplicação de penalidade de multa, cujo extrato segue abaixo, por descumprimento ao disposto na Lei 8.078/90 (CDC). Fica ciente ainda que, na falta do recurso, deverá comprovar nos autos o recolhimento da multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva judicial na forma do art. 55 do Decreto 2.181/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que**

**será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Itajubá-MG, 11 de março de 2016. Vinícius Fonseca Marques  
– Coordenador de Defesa do Consumidor.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 11 de Março de 2016 às 00:00:00**

**Itajubá, 11 de Março de 2016.**